



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA 3/2024 - PREN/RIFB/IFBRASILIA, de 5 de agosto de 2024

Recebimento de propostas Feira de Economia Solidária

Ação IFB Sol Nascente e Sobradinho II

A **PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 846 RIFB/IFB de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 1.08.2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar pública a abertura de Chamada Pública para Recebimento de propostas à FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA dentro das Ações IFB nas comunidades de Sol Nascente e Sobradinho II.

1. APRESENTAÇÃO

A Ação IFB é um evento gratuito que será realizado pelo Instituto Federal de Brasília pela primeira vez nas Regiões Administrativas Sol Nascente/Pôr do Sol e Sobradinho II e entorno. Conforme anunciado pelo Ministério da Educação, o IFB irá abrir dois novos campi nessas comunidades e está em fase de planejamento, aproximação e diálogo com os territórios para a realização das audiências públicas e, posteriormente, das implantações. Como parte dessa estratégia de apresentação da instituição para essas comunidades, o evento Ação IFB irá reunir amostras dos principais trabalhos que o IFB realiza e também abrir espaço para exposição dos saberes locais.

A Ação IFB acontecerá no dia **14 de setembro em Sobradinho II** e no dia **21 de setembro em Sol Nascente/Pôr do Sol**. Os dois eventos acontecerão em uma estrutura montada nos espaços onde serão construídos os campi. Em Sol Nascente/Pôr do Sol fica na Quadra 202 da Chácara do Padre, no Trecho 2 da Região Administrativa. O local tem cerca de 17 mil metros quadrados e fica por volta de 20 minutos de distância do Restaurante Comunitário e do Terminal Rodoviário do Sol Nascente. Já em Sobradinho II, o local fica na Rodovia DF 420, ao lado da UPA de Sobradinho, e o terreno tem área aproximada de 47.000 m².

A Feira de Economia Solidária será um espaço de exposição e divulgação direta de produtos de negócios solidários, cooperativas, agricultores familiares e grupos autogeridos. A feira contará com seções para exposição de produtos artesanais e alimentícios, produtos da agricultura familiar, bazar/brechó como incentivo à economia circular e tecnologias sociais e serviços. O evento é um espaço de incentivo ao consumo ético, justo, sustentável e solidário.

A Economia Solidária é uma forma de trabalhadoras e trabalhadores se organizarem para se proteger das crises econômicas e para produzir com melhores condições de trabalho, promove a inclusão social, remuneração justa e, dessa forma, configura-se como uma alternativa de geração de trabalho e renda que combina os princípios da autogestão, da cooperação e da solidariedade na realização de atividades de produção de bens e serviços, distribuição, consumo e finanças além de despertar para o consumo consciente, com foco na valorização do ser humano e cuidado com o meio ambiente.

1.1 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Os eventos ficarão abertos ao público das 9 às 17h no dia 14 de setembro em Sobradinho II e no dia 21 de setembro em Sol Nascente/Pôr do Sol. As propostas selecionadas deverão expor seus materiais em mesas disponibilizadas pelo evento durante todo o dia e horário, a não ser aqueles que se encaixem na modalidade serviços, que poderão ser alocados em espaço móvel do evento. A estimativa é que circule um grande número de pessoas pelo evento, sendo um importante espaço de divulgação dos projetos, produtos e conceitos da Economia Solidária.

2. REGULAMENTO

O presente REGULAMENTO tem por finalidade definir as regras para a seleção de propostas para a Feira de Economia Solidária.

2.1 OBJETIVOS DA FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA:

- a. Divulgar estratégias, instrumentos e conceitos relacionados à busca por uma Economia Ambiental, consciente e socialmente mais justa;
- b. Abrir espaço para exposição de produtos das comunidades em questão oriundos da Economia Solidária,

- cooperativismo, escambo, economia limpa e agricultura familiar;
- c. Difundir serviços realizados de forma solidária, justa e sustentável nos territórios do Sol Nascente e Sobradinho II;
 - d. Apresentar possibilidades de geração de trabalho e renda, com recursos e produtos estruturados sobre a Economia Solidária e sustentáveis;
 - e. Estimular ações de formação e estilo de vida em Economia Solidária.

2.2 MODALIDADES DE PRODUTOS PARA EXPOSIÇÃO

- a. Artesanato, costura, marcenaria e itens feitos a partir do reaproveitamento de materiais produzidos por coletivos que trabalhem segundo os princípios da Economia Solidária;
- b. Alimentos oriundos da agricultura familiar, de agroflorestas e alimentos prontos e embalados de pequenos cozinheiros e cozinheiras dos territórios que tenham como princípio a produção limpa e responsável com o meio ambiente;
- c. Bazar/brechós organizados por grupos, apresentados como estratégia de consumo consciente;
- d. Serviços realizados como tecnologia social e oferecidos por pessoas pertencentes a grupos vulnerabilizados.

2.3 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento da Chamada no site do IFB	05/08/2024
Data limite para submissão das propostas	23/08/2024
Resultado preliminar	27/08/2024
Recursos	28/08/2024
Divulgação do resultado final	30/08/2024

2.4 CRITÉRIOS E ELEGIBILIDADE

2.4.1 QUANTO AO PROPONENTE

- a. Informar dados pessoais e números para contato atualizados;
- b. Para expor os interessados e interessadas deverão atestar ciência e aceite com o regulamento da FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA da Ação IFB 2024;
- c. As/os proponentes devem ser residentes dos territórios do Sol Nascente/Pôr do Sol ou Sobradinho II e entorno;
- d. As/os proponentes devem fazer parte de grupos de produtores não sendo aceitas propostas de grupos unifamiliares.

2.4.2 QUANTO À PROPOSTA:

- a. As propostas/produtos/projetos deverão estar vinculados aos princípios da Economia Solidária (autogestão, democracia, solidariedade, cooperação, respeito à natureza, comércio justo e consumo solidário), o que deverá ficar explícito na **descrição do processo produtivo**;
- b. Serão observados a **qualidade, o aspecto criativo, o potencial comercial e o impacto ambiental** dos itens propostos para exposição;
- c. Preferencialmente os artigos/serviços em exposição deverão ser produzidos ou divulgados por **grupos de mulheres negras, pessoas com deficiência, quilombolas, membros da comunidade LGBTQIA+, indígenas, pessoas idosas e demais grupos vulnerabilizados e agricultores familiares**;
- d. Será considerada ainda a **capacidade produtiva, de guarda e transporte** dos artigos para a feira declarada pelos

e pelas proponentes.

2.4.3 CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO:

As propostas serão julgadas pela comissão organizadora da Feira de Economia Solidária da Ação IFB, considerando a pontuação do Quadro 1.

Quadro 1. Critérios de análise e julgamento

CRITÉRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO	NOTA MÁXIMA
1 Contextualização do processo produtivo (história do grupo, relação com o território, valorização e mobilização de saberes locais, aspectos coletivos da produção)	10
2 Qualidade, aspecto criativo, potencial comercial e impacto ambiental do produto (descrição e fotos enviadas no ato de inscrição)	10
3 Quantidade de artigos disponíveis para exposição	05
4 Proponentes são grupos de mulheres negras, pessoas com deficiência, quilombolas, membros da comunidade LGBTQIA+, indígenas, pessoas idosas e demais grupos vulnerabilizados e agricultores familiares.	10
5 Viabilidade de transporte	05

2.4.3.1 A pontuação final de cada proposta será aferida pela soma das notas atribuídas para cada item.

2.4.3.2 Em caso de empate será utilizada a maior nota obtida nos itens 1 e 4, respectivamente, dos critérios estabelecidos no Quadro 1.

2.4.3.3 Serão classificados **10 (dez) expositores** para o evento no Sobradinho II (14/09/2024) e **10 (dez) expositores** para o evento em Sol Nascente/Pôr do Sol (21/09/2024). Os expositores que não forem classificados dentro do número de vagas, comporão lista de espera a ser chamada conforme disponibilidade de estandes.

2.5 INSCRIÇÕES

2.5.1 A proposta terá sua inscrição voluntária e gratuita. As inscrições dos e das proponentes deverão ser realizadas até às 23h59min (horário de Brasília) da data especificada no cronograma, formulário online disponível no seguinte link: [Formulário de Inscrição Feira Ecosol AÇÃO IFB](#)

2.5.2 Não será permitida a guarda, a exposição, a doação, a divulgação, a promoção ou a troca de produtos e insumos que sejam bebidas alcoólicas, cigarros e produtos ilícitos, além de produtos impróprios ou inadequados à proposta do evento.

2.5.2.1 Caso seja identificada a presença de quaisquer produtos ou substâncias vedadas ou ilícitas, ou quaisquer outros produtos impróprios ou inadequados, o expositor será desligado imediatamente do evento.

2.5.3 Não será permitida a guarda, a exposição, a doação, a divulgação, a promoção ou a troca de produtos e insumos que estejam vinculadas a candidatos ou a partidos políticos.

2.5.3.1 Caso seja indetificada a presença de quaisquer produtos vedados, o expositor será desligado imediatamente do evento.

2.5.4 Os contatos fornecidos na inscrição serão utilizados para comunicação e são de responsabilidade exclusiva do proponente. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por inscrições enviadas e não recebidas por quaisquer motivos, inclusive de ordem técnica, nem por cadastros incompletos ou incorretos que impossibilitem o contato.

2.6 RESULTADO FINAL

2.6.1 O resultado final da **FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA** será veiculado no sítio eletrônico www.ifb.edu.br, e/ou por e-mail enviado aos selecionados, com base no e-mail específico fornecido pelo proponente no formulário de inscrição.

2.6.2 Todas as propostas selecionadas serão publicadas no site www.ifb.edu.br e poderão ser objeto de divulgação por meio de material promocional, site e imprensa geral.

2.6.3 Após o resultado final, a comissão organizadora entrará em contato com o proponente das propostas aprovadas para esclarecimento do funcionamento da **FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**, principalmente sobre a troca do produto por insumos da cadeia produtiva.

2.7 DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

2.7.1 A submissão das propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas vigentes no âmbito do IFB.

2.7.2 As propostas encaminhadas fora do prazo estabelecido ou que se apresentarem em desacordo com as condições dispostas neste Regulamento estarão automaticamente desclassificadas.

2.7.3 A qualquer tempo, o presente Regulamento poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

2.7.4 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Feira de Economia Solidária da Ação IFB.

2.7.5 Não havendo número suficiente de propostas contempladas, a Pró-Reitoria de Ensino poderá fazer convite direto a moradores e moradoras dos territórios de Sol Nascente/Pôr do Sol e Sobradinho II e entorno.

2.7.5 Outras informações poderão ser obtidas por meio do email AçãoFeirasolidaria2024@ifb.edu.br.

Assinado eletronicamente
Rosa Amélia Pereira da Silva
Pró-Reitora de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rosa Amélia Pereira da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - PREN**, em 05/08/2024 12:56:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 553243
Código de Autenticação: 1259e6429c





03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154